

Resolução Ad Referendum nº 001/2017 CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum*, estabelecimento de Termo Aditivo aos Convênios com as Instituições: Socorro aos Necessitados – Lar de Idosos Recanto Tarumã – Convênio nº 004/2012, e Ação Social do Paraná – Convênio nº 002/2012, para aporte de valor, visando à cobertura de 23 (vinte e três) dias de atendimento (01.01.2017 a 23.01.2017).

Art. 2º Aprovar a utilização dos recursos financeiros no montante de R\$ 58.819,72 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/PR, Fonte 102 e 257, para cobertura de 23 (vinte e três) dias de atendimento aos acolhidos nas referidas instituições, pelo período de 01.01.2017 a 23.01.2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

Presidente do CEAS/PR